

MUNICÍPIO DE OURÉM

EDITAL

----- Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, nos termos legais, que a Câmara Municipal, em reunião de 17 de junho de 2024, deliberou proceder à abertura de procedimento de Hasta Pública para alienação de lotes de material lenhoso e cortiça na árvore, existentes na área do Concelho de Ourém, com os seguinte valores base:-----

Lote n.º	Localização	Área aproximada	Espécie / Matéria a alienar	Volume estimado	Valor base
1	Avenida João XXIII, Fátima	4.000 m ²	Pinheiros	82	1.750,00€*
2	Rua N.ª Sr.ª dos Caminhos, Freixianda	3.900 m ²	Pinheiros	24	500,00€*
3	Rua A da Zona Industrial de Casal dos Frades, Seiça	5.900 m ²	Pinheiro	93	2.250,00€*
			Eucalipto	34	
4	Jardim de Infância de Boleiros/Maxieira Rua Vasco da Gama n.º 25 Boleiros	5.315 m ²	Cortiça na árvore	Não apurado	5.000,00€*
	Centro Escolar de Atougua Rua Vale da Chichara n.º 171 Atougua	6.380 m ²		70	
	Zona Industrial de Casal dos Frades, Seiça	19.28 ha		Não apurado	
	Centro Escolar de Gondemaria Rua das Escolas n.º 9 Cidral, Gondemaria	-		1	

---- As propostas formuladas em conformidade com o estipulado no programa de concurso, serão entregues pelos proponentes ou seus representantes, até às 16 horas do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação de Edital em jornal local, na Secção de Atendimento do Município de Ourém.-----

---- A abertura das propostas realizar-se-á na primeira reunião de Câmara subsequente à data limite de entrega das propostas, pelas 16 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício sede deste Município.-----

---- O programa de concurso, onde se encontram expressas as normas e condições gerais a que deve obedecer o presente procedimento, poderá ser consultado à entrada do Edifício Sede do Município de Ourém, todos os dias úteis, entre as 09h00m às 17h00m e no portal da internet do Município, em www.ourem.pt.-----

---- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

----- Município de Ourém, **8 de julho de 2024** -----

O Presidente da Câmara

Digitally signed by LUÍS MIGUEL MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Date: 2024.07.08 18:10:52 +01:00

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.





MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

ALIENAÇÃO DE LOTES DE MATERIAL LENHOSO E CORTIÇA NA ÁRVORE

O presente Programa de Procedimento foi determinado na reunião do Órgão Executivo do Município de Ourém, datada de 17 de junho de 2024, e rege-se pelas seguintes disposições:

Artigo 1.º

Entidade Pública alienante

O presente procedimento é promovido pelo Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público n.º 501.280.740, com sede na Praça D.ª Maria II n.º 1 em Ourém, 2490-499 Ourém, na qualidade de proprietário dos lotes a alienar e que fazem parte do seu domínio privado.

Artigo 2.º

Objeto da Hasta Pública

O objeto do presente procedimento de Hasta Pública é referente à alienação de 4 lotes de material lenhoso e cortiça na árvore, no preciso estado em que se encontram, cujas plantas de localização e fotografias estão no Anexo II.

Artigo 3.º

Consulta e publicação do concurso

O presente programa de procedimento e processo, encontram-se disponíveis à entrada do Edifício Sede do Município de Ourém, todos os dias úteis, entre as 09h00m e as 17h00m, e no portal de internet do Município em www.ourem.pt.

Artigo 4.º

Visita ao local

Durante o prazo de concurso, os interessados poderão solicitar a visita aos locais onde se encontra a madeira a alienar, desde que solicitado, com a antecedência mínima de pelo menos 24 horas, relativamente à data pretendida, ao Setor de Património do Município de Ourém, através de email para patrimonio@mail.cm-ourem.pt ou através do contacto 249 540 900.

Artigo 5.º

Esclarecimentos

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do procedimento devem



MUNICÍPIO DE OUREM

Câmara Municipal

ser endereçados ao Setor de Património do Município de Ourém, ou através do email patrimonio@mail.cm-ourem.pt até ao quinto dia útil após publicação do Edital;

2. A falta de cumprimento do disposto no número anterior, torna os proponentes responsáveis por todas as consequências da errada interpretação que porventura hajam feito.

Artigo 6.º

Valor base

1. O valor base de alienação dos lotes estão definidos no Anexo I deste procedimento, os quais estão sujeitos a IVA, à taxa legal em vigor, em regime de autoliquidação, conforme previsto na alínea m) do n.º 1 do art.º 2º do CIVA;
2. O valor proposto deve ser indicado em algarismos e por extenso, utilizando para o efeito o modelo constante no Anexo III;
3. Não são admitidas propostas inferiores ao valor base nem propostas condicionadas.

Artigo 7.º

Condições de admissão à Hasta Pública

Podem concorrer todas as pessoas singulares ou coletivas que se mostrem interessados na aquisição dos lotes que se encontram nos locais identificado no Anexo I e II.

Artigo 8.º

Critério de adjudicação da alienação

1. O critério de adjudicação da alienação é exclusivamente o da proposta de valor mais elevado;
2. Se entre as propostas de valor mais elevado, houver duas ou mais de igual valor, proceder-se-á à licitação verbal entre os respetivos concorrentes que se encontrem presentes ou representados por procurador com poderes bastantes, com lances mínimos de 200€ (duzentos euros) tendo por base o valor anteriormente proposto.

Artigo 9.º

Entrega de propostas

1. Os proponentes deverão apresentar a respetiva proposta redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra, devidamente assinada(s) pelo proponente ou seu representante (diretor, gerente, proprietário, mandatário, etc), conforme Anexo III que se anexa;
2. A proposta quando assinada pelo seu representante, deverá juntar-se documento que confira a este poderes para o efeito;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. A proposta de alienação deverá indicar o valor em numerário e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
4. A proposta deve ser entregue pelo proponente ou seu representante na Secção de Atendimento do Município de Ourém, até às 16 horas do décimo dia útil contado da publicação do edital no Jornal local;
5. A proposta é encerrada em subscrito fechado, com a indicação exterior “Edital 63280/2024 - Alienação de material lenhoso e cortiça na árvore”.

Artigo 10.º

Exclusões

Constituem causas de exclusão das propostas as seguintes normas:

- a. A não observância do exigido no artigo 9º do presente Programa;
- b. A apresentação de propostas condicionadas ou que envolvam alterações ou variantes das cláusulas do Programa de Procedimento.

Artigo 11.º

Ato público do concurso e adjudicação

1. O ato público de abertura da(s) proposta(s) será realizado, na primeira reunião de Câmara subsequente à data limite da entrega das propostas, pelas 16 horas e 30 minutos;
2. No ato público não serão prestadas quaisquer explicações ou esclarecimentos;
3. Se, por motivo justificado, não for possível realizar o ato público do concurso na data fixada, todos os concorrentes serão notificados da nova data e horário da realização deste ato.

Artigo 12.º

Procedimentos a adotar pelo adjudicatário

1. O corte, a eliminação da biomassa e o transporte, de acordo com a legislação aplicável, é da inteira responsabilidade do proponente vencedor, e só pode ser executado após o pagamento do valor pelo qual foi adjudicado;
2. A retirada da madeira de pinho e eucalipto cortada e eliminação da respetiva biomassa (por destruição no local ou remoção para destino devidamente autorizado) deve ser concluída no prazo máximo 30 dias uteis a contar da data de adjudicação;
3. Não poderão ser abatidas outras espécies que não discriminadas no presente procedimento;
4. O adquirente é considerado o único responsável pela reparação e eventual indemnização de todos os prejuízos ou danos causados a terceiros ou ao Município por motivos que lhe sejam imputáveis.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Artigo 13.º

Pagamento

O montante a pagar decorrente da adjudicação terá de ser pago na totalidade até à data limite de pagamento da mesma.

Artigo 14.º

Ajuste direto

Na eventualidade do procedimento ter ficado deserto ou não haja lugar à celebração de alienação por motivos não imputáveis ao Município, poderá este proceder à alienação dos lotes, por ajuste direto, pelo preço base.

Artigo 15.º

Legislação aplicável

Em tudo o que se revelar omissivo, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e demais legislação especial atualmente em vigor relacionada com o objeto contratual.

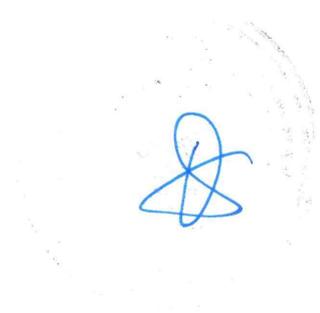
Ourém, 8 de julho de 2024.

O Presidente da Câmara,

Luís Miguel Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal



Anexo I
Identificação dos lotes e valor base

Lote n.º	Localização	Área aproximada	Espécie / Matéria a alienar	Volume estimado (unid)	Valor base
1	Avenida João XXIII, Fátima	4.000 m ²	Pinheiros	82	1.750,00€*
2	Rua Nª Srª dos Caminhos, Freixianda	3.900 m ²	Pinheiros	24	500,00€*
3	Rua A da Zona Industrial de Casal dos Frades, Seiça	5.900 m ²	Pinheiro	93	2.250,00€*
			Eucalipto	34	
4	Jardim de Infância de Boleiros/Maxieira Rua Vasco da Gama n.º 25 Boleiros	5.315 m ²	Cortiça na árvore	Não apurado	5.000,00€*
	Centro Escolar de Atougua Rua Vale da Chichara n.º 171 Atougua	6.380 m ²		70	
	Zona Industrial de Casal dos Frades, Seiça	19.28 ha		Não apurado	
	Centro Escolar de Gondemaria Rua das Escolas n.º 9 Cidral, Gondemaria	-		1	

* sujeitos a IVA, à taxa legal em vigor, em regime de autoliquidação

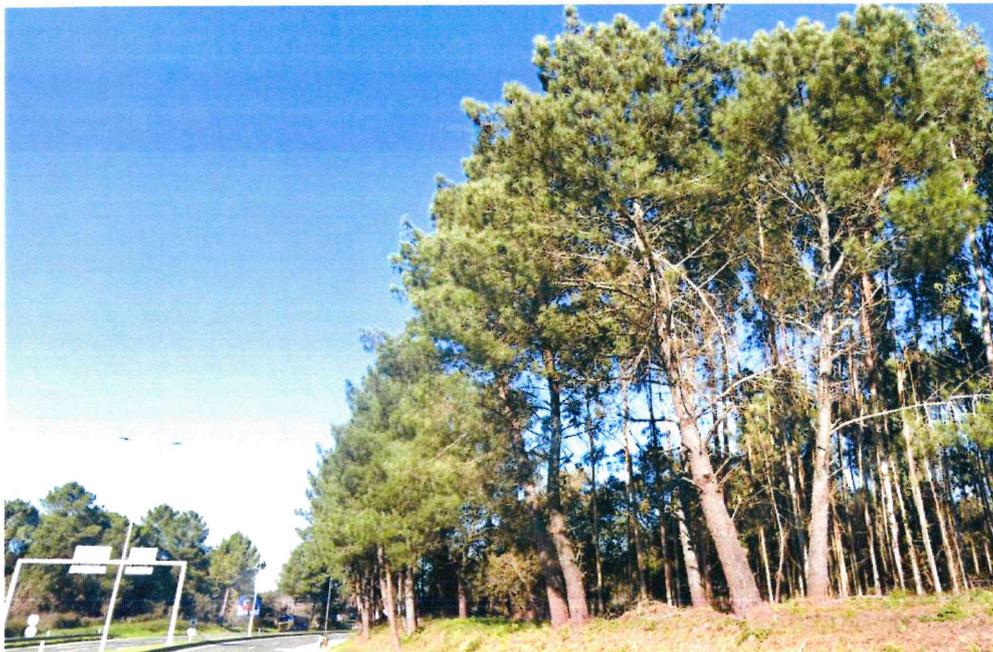
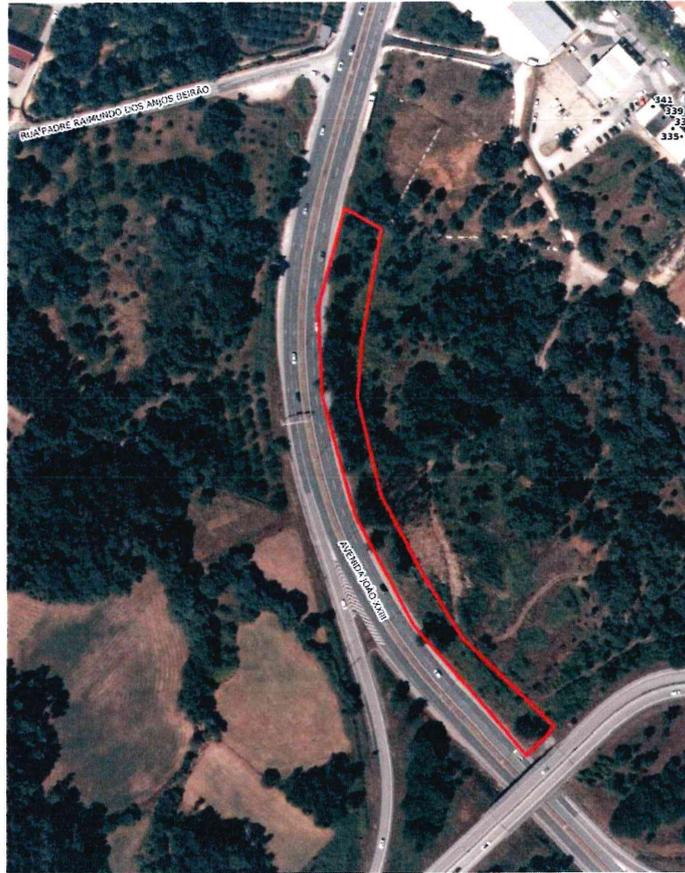


MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Anexo II

Planta de localização e fotografias

Lote 1 - Fátima

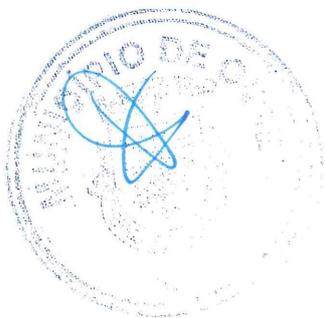




MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Lote 2 – Freixianda

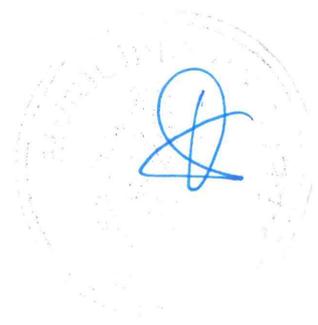




MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Lote 3 – Zona Industrial de Casal dos Frades





MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Lote 4 – Cortiça
Jardim de Infância de Boleiros/Maxieira





MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Lote 4 – Cortiça
Centro Escolar de Atougia

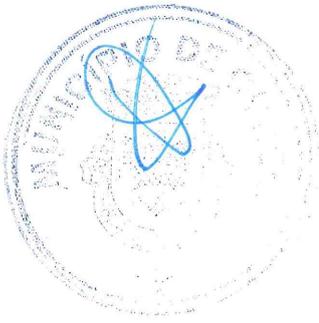




MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

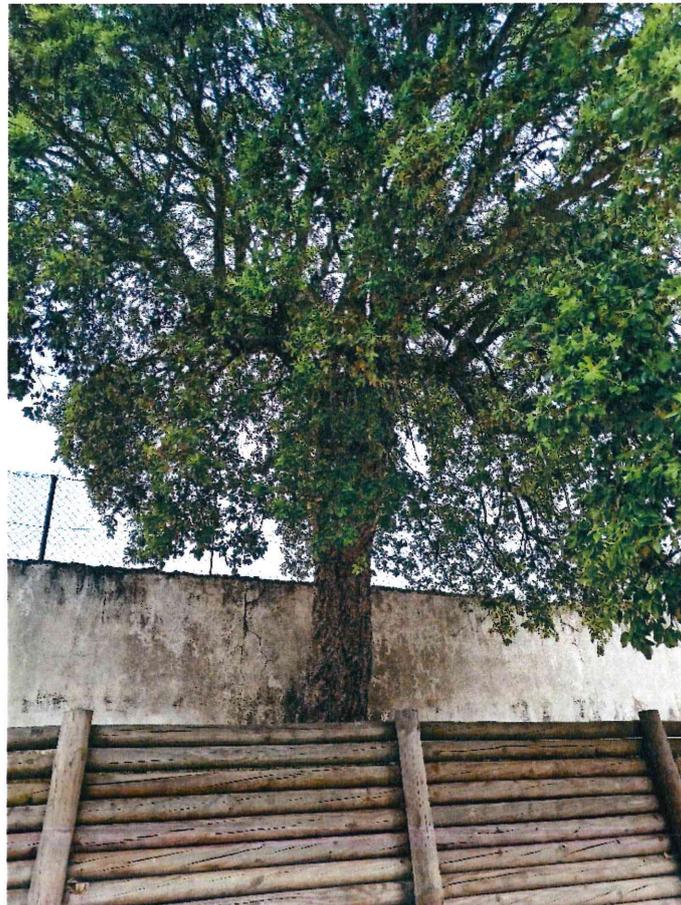
Lote 4 – Cortiça
Zona Industrial de Casal dos Frades





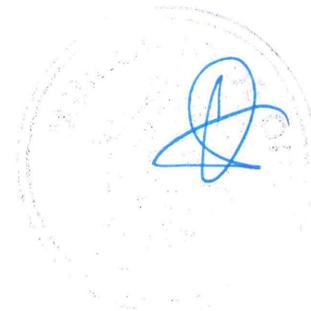
MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Lote 4 – Cortiça
Gondemaria





MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal



Anexo III

Modelo de Apresentação de Proposta

Ex.mo Sr. Presidente, da
Câmara Municipal de Ourém

1. _____ (nome)
titular do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até ____/____/____
contribuinte n.º _____, residente em _____

com o contacto telefónico n.º _____, na qualidade de representante legal
da empresa _____ (nome
empresa), pessoa coletiva n.º _____, com sede em
_____.

2. Tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das condições gerais da “Hasta pública de Alienação de material lenhoso e cortiça” do Município de Ourém, através do Edital n.º 63280/2024 e programa de procedimento associado.

3. Propõe sob o compromisso de honra o valor de _____,____ €, _____
_____(extenso), (sujeitos a
IVA, à taxa legal em vigor, em regime de autoliquidação) para a aquisição do Lote n.º
_____, _____(extenso).
_____,____ de _____ de 2024

4. (Local e data)

Assinatura
